



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP N° 07/2017 (UASG 158499)
Processo Licitatório n° 23302.001092/2016-11

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460/2015, publicada na edição n° 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, ofertados pela empresa **COMERCIAL CAMARGO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.488.292/0001-53, situada na Rua Antônio Carvalho, 23, Centro, Carvalhópolis – MG, CEP 37.760-000, fone (35) 3282-1153, e-mail: jpcamargo@comercialcamargo.com.br e vendas@comercialcamargo.com.br, representado por José de Paula Camargo, titular do RG 6.446.642 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 956.851.468-68, ocupando na empresa o cargo de Procurador, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993; na Lei n° 10.520, de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro **fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para o SERTÃO PE**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n° 07/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
32	MÓDULO BATERIA	UNIDADE	214	R\$ 3,8800	R\$ 830,3200

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: 9 volts
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pilha 9V Material: dióxido de manganês Voltagem: 9V Peso do produto: 80 gramas Dimensões aproximadas: (L x A x P): 1,9 x 11,4 x 9,5 cm..
Modelo: 9V.

35	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	SACHÊ	72	R\$ 20,9900	R\$ 1.511,2800
Marca: cda Fabricante: cda Modelo: / Versão: standard Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool isopropílico p/ limpeza em eletrônica. Pureza: 99,5 PER; Peso molecular: 60,10 mol; Ponto de ebulição: 81 a 83°C; Embalagem plástica de 1 litro, com tampa interna vedante; Validade mínima de 24 meses a partir da entrega					
42	UNIDADE CD-ROM	UNIDADE	1096	R\$ 0,5700	R\$ 624,7200
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: / Versão: CD-R Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mídia CD-R, p/gravação de áudio, jogos, cap. 80 min, ou 700 MB de dados; Garantia de 12 meses ou Superior; Devera ser apresentado amostra para testes, e somente será aceito caso seja aprovado nas avaliações realizadas por equipe técnica.					
Total do Fornecedor:					R\$ 2.966,3200

3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 19 de setembro de 2017.




Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição



José de Paula Camargo
Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo LEANDRO DE LIMA CAMARGO
RG n.º 33310269-1 SSP/SP CPF n.º 077.404.466-70
Ass: 

Nome Completo Leanna Stiffany Alves Silva
RG n.º 15033333-10 CPF n.º 112.378.014-77
Ass: Leanna